



Número: **7000026-69.2023.8.22.0005**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 5ª Vara Cível**

Última distribuição : **24/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 115.570.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA (AUTOR)	ARLINDO FRARE NETO (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS DA SILVA SIQUEIRA (ADVOGADO) RAFAEL SILVA COIMBRA (ADVOGADO) LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK (ADVOGADO)
MACHIAVELLI, BONFÁ E TOTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO TOTINO (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado de Rondônia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98293 172	07/11/2023 13:51	<a href="#">DESPACHO</a>	DESPACHO



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal de Justiça de Rondônia

Ji-Paraná - 5ª Vara Cível

Avenida Brasil, n.º 595, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-594, Ji-Paraná, e-mail:  
cpe5civjip@tjro.jus.br

**Número do processo:** 7000026-69.2023.8.22.0005

**Classe:** Recuperação Judicial

**Polo Ativo:** FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA

ADVOGADOS DO AUTOR: MARCUS VINICIUS DA SILVA SIQUEIRA, OAB nº RO5497,  
ARLINDO FRARE NETO, OAB nº RO3811, RAFAEL SILVA COIMBRA, OAB nº RO5311,  
LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, OAB nº RO4641

**Polo Passivo:**

SEM ADVOGADO(S)

### DESPACHO

Designada a Assembleia Geral de Credores, as partes foram intimadas a informarem local apto para a realização da AGC, ou, indicarem plataforma eletrônica na qual será realizada a reunião.

A parte recuperanda e o administrador judicial, peticionaram nos autos de forma conjunta, informando que adotarão o formato virtual para a realização da assembleia e, que será utilizada a Plataforma BEx, de domínio da Brasil Expert. No entanto, em contato com a Plataforma para a contratação, verificou-se que a empresa não possui disponibilidade para as datas e horários definidos pelo Juízo na decisão, requerendo a redesignação da AGC para as datas e horários indicados (ID 98245687).

Nesta toada, considerando as exposições apresentadas pelas partes, visando a ampla participação de todos os credores em Assembleia Geral de Credores, altere-se, parcialmente, as datas e horários para reunião.

Pelo exposto, nos termos do art. 36 c/c com o art. 56, ambos da Lei n. 11.101/2005, e da Recomendação n. 110/2021 do Conselho Nacional de Justiça, **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 07/12/2023 às(s) 15 horas (1ª CONVOCAÇÃO) e 14/12/2023 às(s) 15 horas (2ª CONVOCAÇÃO), ciente, contudo, que às(s) 14 horas iniciarão os trabalhos de credenciamento dos participantes, a ser presidida pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

As informações de cadastro e participação no conclave, deverão constar nos autos do processo de recuperação judicial, a serem disponibilizadas pelo Administrador Judicial, e/ou no site oficial do Administrador Judicial.

Frise-se que, conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, "a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

A ordem do dia corresponderá a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e a possível apresentação de plano alternativo; a constituição do comitê de credores; a escolha de seus membros e a sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.



UmhNeCtRSWlpNGhiNVNHL3NlaTVWN1IBRWRZM1IFN3F1WmxBdzFWTW9ybFRrTFJQanVLeGI0cGxMazFhdIBrVERyc2psZXNISUFNPQ==

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ABILIO KERBER DINIZ - 07/11/2023 13:51:24

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311071351260000000094318346>

Número do documento: 2311071351260000000094318346

Considerando a disposição do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, publique-se edital de convocação no órgão oficial e em jornais de grande circulação (localidade da sede e das filiais da sociedade empresária recuperanda), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà: local, data e hora da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação (despesas por conta do devedor, nos termos do art. 36, §3º, da Lei n. 11.101/2005); a ordem do dia; local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia.

Atente-se o administrador judicial que, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, a cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede da sociedade empresária recuperanda.

Registre-se que o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes (art. 37, § 4º, da Lei n. 11.101/2005).

Da mesma maneira, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia (art. 37, § 5º, da Lei n. 11.101/2005), desde que apresente ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, § 6º, da Lei n. 11.101/2005).

Registra-se que os credores poderão obter do administrador judicial cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia por meio do endereço eletrônico: [aj.riobeef@mbtadvocacia.com.br](mailto:aj.riobeef@mbtadvocacia.com.br).

Intime-se o Ministério Público.

Publique-se no Diário Eletrônico Nacional, no sítio eletrônico do administrador judicial, tudo conforme artigo 36 da Lei 11.101/2005.

Intimem-se.

Ji-Paraná, 7 de novembro de 2023.

Eduardo Abilio Kerber Diniz

Juiz de Direito Substituto

